

ATA DA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA (370ª) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – ORDINÁRIA – DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN. NIRE Nº 42300015024, CNPJ nº 82.508.433/0001-17.

| DADOS DA REUNIÃO | |
|--|--|
| Data: | 22 de outubro de 2020 |
| Horário: | Das 13h30 às 19h00 |
| Local: | Realizada por videoconferência em razão das medidas sanitárias de combate ao COVID-19 |
| PRESENCAS | |
| Décio Augusto Bacedo de Vargas | Presidente do Conselho |
| Alexandre Bach Trevisan | Conselheiro |
| Ciro Loureiro Rocha | Conselheiro |
| Eduardo José de Souza | Conselheiro |
| Felipe Cesar Lapa Boselli | Conselheiro |
| Messias Fontinhas de Souza | Conselheiro |
| Roberta Maas dos Anjos | Conselheira |
| Sabrina Weiss Raupp | Conselheira |
| Suzana Fortunato de Sousa | Conselheira |
| JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA | |
| – | |
| CONSIDERAÇÕES INICIAIS | |
| Os Conselheiros deram boas-vindas ao novo Conselheiro Eduardo José de Souza, que agradeceu os cumprimentos dos demais membros do Conselho. | |
| ORDEM DO DIA | |
| 1. Assuntos para Conhecimento: | |
| 1.1 | Relato da 133ª AGE |
| 1.2 | Acompanhamento do preenchimento das vagas autorizadas pelo Conselho de Administração na reunião 360 e situação do novo |

| | |
|---------------------------------------|---|
| | concurso público |
| 2. Assuntos para Deliberação: | |
| 2.1 | Recomposição dos Comitês de Assessoramento |
| 2.2 | Aprovação do Relatório Anual da Auditoria Interna |
| 2.3 | Composição da Auditoria Interna |
| 2.4 | Alteração nos Regimentos Internos do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e do Comitê de Auditoria Estatutário |
| 2.5 | Revisão do Planejamento Estratégico |
| 2.6 | Estabelecimento de diretrizes para retomada de negociação de reajuste salarial com os sindicatos |
| 1. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: | |
| 1.1 | <p>Relato da 133ª AGE: A Secretária de Governança, Rachel Beatriz Fidelis relatou que em 02 de outubro de 2020, às 9 horas, ocorreu a 133ª AGE. Na primeira ordem do dia, <i>a) Eleição de membros do Conselho de Administração da CASAN</i>, os acionistas elegeram o senhor Ciro Loureiro Rocha e a senhora Suzana Fortunato de Sousa para duas vagas de Conselheiro de Administração que estavam vagas em razão da desistência dos titulares anteriores, bem como houve a eleição do senhor Eduardo José de Souza para ocupar a vaga do Conselheiro de Administração representante dos acionistas minoritários, que estava vago em razão da desistência da titular anterior. Ficando o Conselho de Administração assim constituído: Alexandre Bach Trevisan, Ciro Loureiro Rocha, Decio Augusto Bacedo de Vargas, Eduardo José de Souza, Felipe Cesar Lapa Boselli, Messias Fontinhas de Souza, Roberta Maas dos Anjos, Sabrina Weiss Raupp e Suzana Fortunato de Sousa; na sequência o senhor Décio Augusto de Bacedo de Vargas, foi indicado e aceito como Presidente do Conselho. A segunda ordem do dia, <i>b) Aprovação de Alteração Estatutária:</i> a proposta da Administração foi aprovada por maioria de votos. Era o relato. O Conselheiro Alexandre Trevisan questionou se o houve manifestação formal de acionista minoritário sobre questão levantada durante a AGE, e foi informado pela Secretária de Governança de que até o momento nada foi oficializado.</p> |
| 1.2 | <p>Acompanhamento do preenchimento das vagas autorizadas pelo Conselho de Administração na reunião 360 e situação do novo concurso público: O Diretor de Administração, Evandro Martins, informou que das 31 vagas autorizadas à época ainda restaram 6 sem preenchimento em razão da desistência dos aprovados ou não comprovação dos requisitos necessários para a posição. Quanto à realização do novo concurso público, o Diretor informou que a Procuradoria Geral da CASAN exarou parecer, com base na Lei Estadual nº 18.016/2020, no sentido de que é possível considerar que o concurso que havia findado neste ano está prorrogado até</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>dezembro de 2020, sendo possível chamar candidatos aprovados enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 18.332/2020. Foi solicitado ao Diretor Administrativo disponibilizar o parecer da PGC. Quanto ao novo concurso, o Diretor Administrativo informou que ainda está em trâmites internos, sendo necessário atualizar o orçamento da empresa que promoverá o concurso. A expectativa é de que as provas ocorram no início de 2021. Foi solicitado ao Diretor Administrativo que encaminhe o cronograma atualizado para os Conselheiros.</p> |
| <p>2. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:</p> | |
| <p>2.1</p> | <p>Recomposição dos Comitês de Assessoramento: Foi deliberado e aprovado por unanimidade, a ratificação da participação da Conselheira Suzana Fortunato de Sousa no Comitê de Governança, Risco e Conformidade e no Comitê Jurídico e Regulatório; e do Conselheiro Ciro Loureiro Rocha no Comitê de Eficiência, Sustentabilidade e Inovação e no Comitê Jurídico e Regulatório, sendo ratificado como Coordenador do Comitê de Eficiência, Sustentabilidade e Inovação; o Conselheiro Eduardo José de Souza integrará os Comitês de Governança, Risco e Conformidade e Financeiro.</p> |
| <p>2.2</p> | <p>Aprovação do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna: A chefe da auditoria interna, Tatiana Vettoretti Preve Wan Dall, pontuou da obrigatoriedade da aprovação do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna pelo Conselho de Administração (art 22º, XX, do Estatuto Social) apresentou o relatório do ano de 2019, pontuando os treinamentos realizados pelos membros da auditoria e as atividades realizadas pelos auditores em 2019. Foi solicitado pelo Conselheiro Eduardo José de Souza, que no relatório de 2020, seja evidenciado o que constava no Plano Anual de Auditoria Interna que não foi executado. A chefe da auditoria interna se comprometeu a encaminhar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado. O Conselheiro Felipe Boselli solicitou a disponibilização do Plano Anual de Auditoria Interna de 2019. O Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna de 2019 foi aprovado por unanimidade.</p> |
| <p>2.3</p> | <p>Composição da Auditoria Interna: O Presidente do Conselho, também Coordenador do Comitê de Governança, Riscos e Conformidade, propôs a revisão da Resolução do Conselho nº 23/2018, no sentido de: 1) autorizar a prorrogação da designação dos atuais titulares da auditoria interna para até 31 de dezembro de 2020; 2) designar o Comitê de Auditoria Estatutário, para até 30 de novembro de 2020, com suporte da Gerência de Recursos Humanos, promova seleção interna, por meio de análise de currículos e realização de entrevistas, visando à identificação de perfis profissionais para o provimento das funções de Auditor Interno; e 3) determinar à Diretoria Executiva a instalação de grupo de trabalho composto por a) 01 funcionário do cargo de auditor interno; b) 01 funcionário com função de auditor interno; e c) 01 funcionário da Procuradoria Geral da CASAN para, sob a supervisão do CAE, apresentar proposta de estruturação da unidade de Auditoria Interna, no que se refere especialmente aos requisitos e impedimentos para</p> |

| | |
|------------------|--|
| | exercício da função de Auditor Interno, com prazo de até 30 de novembro de 2020. Aprovado por unanimidade. |
| 2.4 | Alteração nos Regimentos Internos do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e do Comitê de Auditoria Estatutário: O Coordenador do Comitê Jurídico e Regulatório, Felipe Boselli, relatou que após discutir as propostas de alteração nos regimentos internos do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento e do Comitê de Auditoria Estatutário se posiciona no sentido de estarem de acordo com as alterações propostas, mas sendo ressalvadas as seguintes adequações: <i>I) Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:</i> a) Art. 7º §2º - não realizar a inclusão do mesmo, e portanto não alterar os incisos I e II do art 8º que decorriam desta alteração. <i>II) Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário:</i> de acordo com o proposto. <i>III) Regimento Interno do Conselho de Administração:</i> a) Art. 9º -, incluir após a primeira frase do caput: “facultado aos membros remanescentes, a indicação de conselheiro substituto, nos termos do art. 20º §5º do Estatuto Social” e transformando o restante do texto do caput em um novo parágrafo; b) Art. 11 §1º onde está escrito “a maioria” substituir por “2 (dois)”, de acordo com o Art 20º §2º do Estatuto Social; c) Art 12 – manter o texto original; d) Art. 22, incluir inciso VII – Encaminhar às áreas responsáveis as determinações do Conselho de Administração e acompanhar o processo de atendimento, mantendo o Conselho informado das ações tomadas e das respostas enviadas pelas áreas. A proposta da Diretoria, com as adequações sugeridas pelo Comitê Jurídico e de Regulação, foi aprovada por unanimidade. |
| 2.5 | Revisão do Planejamento Estratégico: O Conselheiro Felipe Boselli, relatou a proposição dos comitês para revisar os objetivos, metas e indicadores do Planejamento Estratégico para ajustes dos dados e maior aderência ao marco legal do saneamento, a ser realizado da seguinte forma: a) determinar à APL que encaminhe, aos Comitês de Assessoramento, uma proposta de revisão dos objetivos, metas estratégicas e indicadores para 2021-2025, no prazo de 15 dias; b) distribuir entre os Comitês de Assessoramento para discussão e revisão das metas relacionadas com os temas dos Comitês de Assessoramento; e c) determinar aos Comitês de Assessoramento a proposição do planejamento estratégico para 2021-2025, no prazo de 30 dias. Aprovado por unanimidade. |
| 2.6 | Estabelecimento de diretrizes para retomada de negociação de reajuste salarial com os sindicatos: Registrando a saída do Conselheiro Alexandre Trevisan, em razão de impedimento regimental. A Secretária de Governança, Rachel Beatriz Fidelis, também se ausentou durante as discussões e deliberações do item de pauta, retornando apenas para o registro em ata, do que lhe foi ditado pelos Conselheiros presentes: o Conselho de Administração deliberou sobre os limites a serem negociados com os sindicatos pela Diretoria. |
| LAVRATURA | |

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião e suspendeu os trabalhos para confecção desta ata que foi lida e, excepcionalmente, considerando-se a quarentena pela COVID-19, não foi assinada, mas aprovada, estando os conselheiros cientes por videoconferência, nos termos do § 2º do artigo 15 do Regimento Interno do Conselho de Administração.

ASSINATURAS

DÉCIO AUGUSTO BACEDO DE VARGAS
Presidente do Conselho

RACHEL BEATRIZ FIDELIS
Secretária de Governança